

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1014309-94.2015.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Setembro e Outubro de 2016**, requerendo a abertura de incidente processual, em atenção ao item 1.5 da r. decisão de fls. 588/591.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de Setembro e Outubro 2016 da empresa **INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Este Relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela própria Recuperanda.

Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame e nem de qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, visto que tais procedimentos são regulamentados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”) e não contemplados pela LREF.

3. Dessa forma, o Administrador Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Portanto, o presente Relatório não tem caráter de parecer ou opinião.

4. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

5. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: (A) Funcionários; (B) Situação Patrimonial; (C) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); (D) Fluxo de Caixa; (E) Estoque; (F) Contas a Pagar e Receber; (G) Folha de Pagamento; (H) Recolhimento de Imposto.

INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA.

A. Funcionários

6. A Recuperanda não apresentou informações sobre funcionários ativos na empresa.

B. Situação Patrimonial

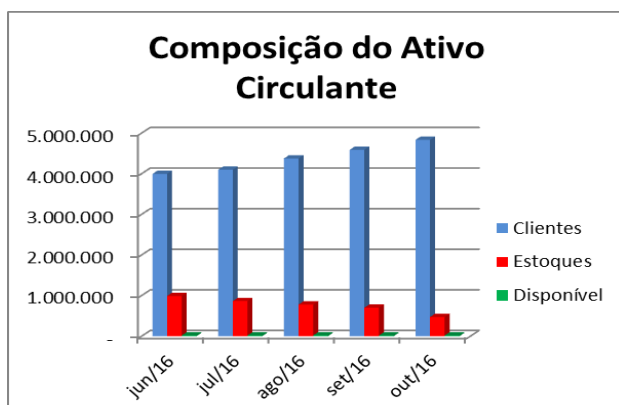
LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16
ATIVO	28.712.136,40	28.691.191,92	28.882.707,60	29.016.393,08	29.033.790,87
Circulante	5.007.663,95	4.986.719,47	5.178.235,15	5.311.920,63	5.329.318,42
Disponível	19.760,87	19.766,32	20.961,98	19.868,03	20.337,85
Clientes	3.996.753,57	4.101.276,99	4.377.191,64	4.589.522,44	4.834.565,03
Estoques	991.149,51	865.676,16	780.081,53	702.530,16	474.415,54
Permanente	23.704.472,45	23.704.472,45	23.704.472,45	23.704.472,45	23.704.472,45
Imobilizado	689.405,77	689.405,77	689.405,77	689.405,77	689.405,77
Investimentos	22.994.171,73	22.994.171,73	22.994.171,73	22.994.171,73	22.994.171,73
Intangível	20.894,95	20.894,95	20.894,95	20.894,95	20.894,95
PASSIVO	28.712.136,40	28.691.191,91	28.882.707,58	29.016.393,07	29.033.790,89
Circulante	16.853.492,51	16.903.066,29	17.082.096,10	17.228.267,45	17.225.811,41
Bancos	3.168.534,58	3.168.534,58	3.168.534,58	3.168.534,58	3.168.534,58
Fornecedores	1.048.331,07	1.042.980,42	1.222.010,23	1.390.729,02	1.390.729,02
Obrigações Fiscais	3.215.438,90	3.194.030,68	3.194.030,68	3.190.965,64	3.197.263,98
Obrigações Trabalhist	7.970.735,27	8.065.758,45	8.065.758,45	8.065.758,45	8.065.758,45
Outras Obrigações	1.450.452,69	1.431.762,16	1.431.762,16	1.412.279,76	1.403.525,38
Exigível de Longo Praz	3.179.130,65	3.127.302,90	3.127.302,90	3.164.949,44	3.193.557,68
Financiamentos	2.605.593,15	2.605.593,15	2.605.593,15	2.605.593,15	2.605.593,15
Outras Obrigações LP	573.537,50	521.709,75	521.709,75	559.356,29	587.964,53
Patrimônio Líquido	8.679.513,24	8.660.822,72	8.673.308,58	8.623.176,18	8.614.421,80
Capital	23.115.000,00	23.115.000,00	23.115.000,00	23.115.000,00	23.115.000,00
Prejuízos Acumulados	- 14.271.647,95	- 14.271.647,95	- 14.271.647,95	- 14.271.647,95	- 14.271.647,95
Resultado Exercício	- 163.838,81	- 182.529,33	170.043,47	- 220.175,87	- 228.930,25

7. A inconsistência entre o resultado de agosto no DRE e o constante no balanço (valor em vermelho) não foi objeto de manifestação da Recuperanda, permanecendo em aberto.

8. Chama atenção a composição do ativo circulante com 91% de seu valor em contas a receber de clientes, mas que expressam prazo médio de recebimento de 680 dias.



	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16
PMR (dias)	739	698	651	666	680

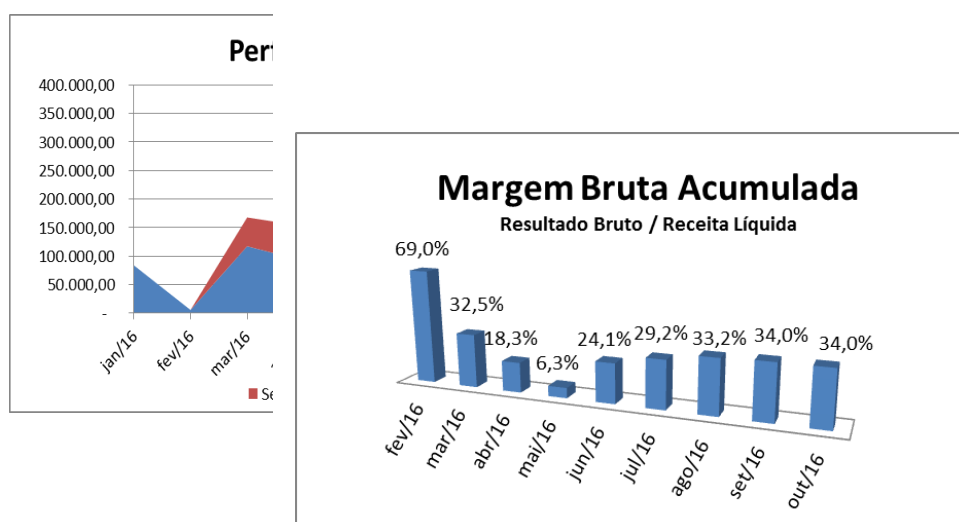
C. Demonstração do Resultado

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

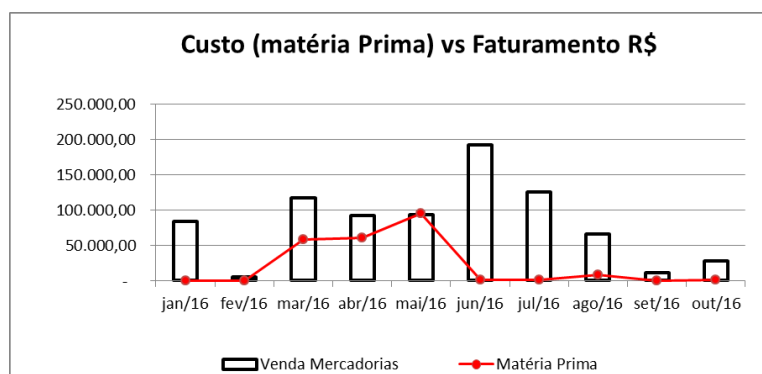
	jul/16		ago/16		set/16		out/16	
Venda Mercadorias	707.956,39	57,4%	774.392,46	48,0%	785.432,46	42,2%	813.786,61	38,1%
Serviços	525.274,80	42,6%	839.276,80	52,0%	1.075.567,60	57,8%	1.319.737,60	61,9%
Receita Bruta	1.233.231,19	100,0%	1.613.669,26	100,0%	1.861.000,06	100,0%	2.133.524,21	100,0%
Deduções	308.307,81	25,0%	403.417,33	25,0%	465.250,03	25,0%	533.381,07	25,0%
Receita Líquida	924.923,38	75,0%	1.210.251,93	75,0%	1.395.750,03	75,0%	1.600.143,14	75,0%
Matéria Prima	216.336,66	17,5%	224.820,85	13,9%	224.820,85	12,1%	225.520,85	10,6%
Mão de Obra	260.631,68	21,1%	344.279,53	21,3%	407.858,56	21,9%	473.593,76	22,2%
Indiretos	178.006,07	14,4%	239.129,77	14,8%	289.213,13	15,5%	323.672,56	15,2%
Resultado Bruto	269.948,97	21,9%	402.021,78	24,9%	473.857,49	25,5%	577.355,97	27,1%
Margem Bruta Acumulada	29,2%		33,2%		34,0%		34,0%	
Despesas Operacionais	445.225,05	36,1%	594.723,00	36,9%	685.791,52	36,9%	797.432,74	37,4%
Pessoal	158.995,96	12,9%	179.689,66	11,1%	197.572,32	10,6%	224.988,85	10,5%
Estrutura	130.918,31	10,6%	160.215,51	9,9%	186.445,87	10,0%	218.242,34	10,2%
Comunicação / TI	26.168,19	2,1%	29.266,38	1,8%	32.757,57	1,8%	35.512,26	1,7%
Serviços Técnicos / 3os	48.272,33	3,9%	72.098,69	4,5%	87.971,79	4,7%	99.591,59	4,7%
Assessoria/Consultoria	71.600,00	5,8%	120.750,00	7,5%	143.145,00	7,7%	175.095,00	8,2%
Despesas Administrativas	8.024,95	0,7%	26.785,32	1,7%	29.067,80	1,6%	34.106,22	1,6%
Veículos/Fretes	1.223,91	0,1%	3.539,30	0,2%	3.692,30	0,2%	4.736,21	0,2%
Tributárias	21,40	0,0%	2.378,14	0,1%	5.138,87	0,3%	5.160,27	0,2%
Depreciação/Amortização	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Seguros	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Indedutíveis	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Resultado Operacional	- 175.276,08	-14,2%	- 192.701,22	-11,9%	- 211.934,03	-11,4%	- 220.076,77	-10,3%
Despesas financeiras	2.446,26	0,2%	3.185,26	0,2%	3.757,66	0,2%	4.369,31	0,2%
Despesas Não Operac	4.435,55	0,4%	4.435,55	0,3%	4.484,19	0,2%	4.484,19	0,2%
Resultado Antes IR	- 182.157,89	-14,8%	- 200.322,03	-12,4%	- 220.175,88	-11,8%	- 228.930,27	-10,7%

9. O Gráfico abaixo mostra a evolução das receitas o longo do período e o comportamento da margem bruta, em recuperação.



10. Nota-se certa inconsistência na relação venda de mercadorias com o custo, uma vez que a sua composição não mostra o consumo proporcional de materiais (Matéria Prima).

	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16
Venda Mercadorias	83.869,62	5.556,80	117.338,56	91.689,75	92.869,84	191.680,85	124.950,97	66.436,07	11.040,00	28.354,15
Matéria Prima	-	-	58.506,00	60.550,09	95.508,00	1.072,57	700,00	8.484,19	-	700,00



11. Verifica-se que a mesma inconsistência é percebida na variação dos estoques que entre no período de setembro e outubro apresentou variação de R\$ 305.665,99, o que torna questionável as margens apresentadas.

12. Mesmo mostrando a recuperação de margem bruta, nota-se que esta é insuficiente para cobrir as despesas do período, como verificado no gráfico abaixo.



D. Fluxo de Caixa

13. A Recuperanda não apresentou informações sobre o fluxo de caixa.

E. Estoque

14. A Recuperanda não apresentou informações dos estoques.

F. Contas a Pagar e Receber

15. A Recuperanda não apresentou a relação de contas a pagar e receber, bem como comprovantes de pagamentos.

G. Folha de Pagamento

16. A Recuperanda não apresentou folha de pagamento, holerites e rescisões.

H. Recolhimento de Imposto

17. A Recuperanda não apresentou guias de pagamento de impostos.

II – ENCERRAMENTO

18. A empresa mantém quadro de baixa liquidez principalmente pelo fato de não se saber o quanto de duplicatas em seu poder podem ser consideradas “comercializáveis” para formação de caixa, haja vista pela evolução do prazo médio de recebimento.

19. Solicitamos revisões no que se refere às inconsistências em termos de custo em consumos de materiais, resultado em DRE e balanço para o período.

20. No que se refere a clientes, reiteramos a necessidade de esclarecimentos referente ao saldo comparado com o faturamento, o que compromete seu capital de giro, com alto prazo médio de recebimento.

21. Reiteramos que para uma melhor análise de custos e despesas solicitamos o envio de **balancetes analíticos** juntamente com DRE e BALANÇO PATRIMONIAL.

22. Requer ainda seja intimada a Recuperanda para que envie mensalmente os documentos solicitados (DOC. 02) para análise de suas atividades, sob pena de destituição dos seus administradores, nos termos do artigo 64, V da Lei nº 11.101/2005.

23. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 09 de janeiro de 2017.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628